LEI Nº. 881 DE 11 DE AGOSTO DE 2.009.

"Dispõe sobre criação, abertura de vaga e contratar Funcionário Especializado **Secretaria Municipal De Finanças** e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Finanças** fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga e contratar por tempo determinado funcionário especializado para preencher o seguintes cargo:

A) - SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇA

OR	Quant.	Cargo	Salário
01	01	**Contador**	R$ 4.500,00

ART. 2º - O funcionário para o referido cargo terá como competência a prestação de serviços de assessoramento contábeis, na elaboração de balancetes, balanço geral e orçamentos.

ART. 3º - Também acompanhará o controle da contabilidade, patrimônio, recursos humanos, arrecadação, compras, licitações, almoxarifado, educação, ação social e fundos municipais.

ART. 4º -A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 31 de Agosto de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL